

EDITAL INTERNO DO PROJETO ESCRITÓRIO DE PROJETOS Nº 001/2019

O IFBA, através do Escritório de Projetos do Campus Simões Filho – Coordenação do Projeto aprovado pela PROEX, através da Coordenação do Projeto Circuitos na Comunidade: da instalação elétrica à manutenção cotidiana, com objetivo de selecionar alunos bolsistas para compor a equipe de trabalho do referido projeto, torna público que no período de **13 e 14 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas, nos termos do presente Edital e com observância das disposições previstas no edital 003.2019 da PROEX.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 7 (sete) alunos bolsistas para compor a equipe de trabalho.

2. INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 13 e 14 de maio de 2019, no IFBA, Campus Simões Filho, localizada **na Rua General Labatut, nº 27, Barris, sala da Departamento de Ensino - DEPEN**, das **9h às 12h, das 14h às 17h e das 18:00 às 20:00h**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em envelope, endereçado ao Escritório de Projetos - Coordenação do Projeto Circuitos na Comunidade, contendo em sua capa a indicação do número e título do Edital, o nome do Candidato e do Projeto e em seu interior, obrigatoriamente:

2.1 DOCUMENTOS

2.1.1 Carta de Motivação;

2.1.2 Histórico Escolar

2.1.3 Cópia do Comprovante de matrícula;

2.1.4 Cópia do Currículo Lattes

3.DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1. Estão aptos a participar concorrendo à vaga de bolsista, somente os discentes do

Campus de Simões Filho, regularmente matriculados no IFBA, que atendam as seguintes condições:

3.1.1 Efetiva frequência;

3.1.2 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar – coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) e cursando a partir do segundo ano/semestre para alunos do subsequente, superior e tecnólogo e a partir do terceiro ano para alunos do integrado;

3.1.3 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza e não acumular outras bolsas institucionais de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa, exceto auxílios ofertados pelo Programa de Assistência e Apoio ao discente (PAAE) do IFBA.

3.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4. SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS

4.1 A seleção terá uma distribuição proporcional para o preenchimento das vagas, descritas a seguir:

4.1.1 Serão destinadas duas vagas para pessoas que se declararem negras;

4.1.2 Serão destinadas duas vagas para pessoas do sexo feminino;

4.1.3 Serão destinadas duas vagas para pessoas do sexo masculino;

4.1.4 Será destinada a comunidade LGBT

4.2 A seleção será realizada em 03 (três) etapas, a saber:

4.2.1 **AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO** – Que será feita pela coordenação do projeto. A Carta de Motivação deverá ser feita pelo candidato em word, times new roman ou arial, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas, no máximo em duas laudas.

4.2.2 **AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**. Que será feita pela coordenação do projeto.

4.2.3 **AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**. Que será feita pela coordenação do projeto.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no Site do IFBA – Campus Simões Filho no dia 16 de maio de 2019.

6 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Preencher e assinar o Termo de Compromisso em formato PDF;

6.2 Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do projeto;

6.3 Executar o projeto, sob a supervisão do orientador, com dedicação de no mínimo 20 horas semanais, devendo, também, fazer referência a sua condição de bolsista do IFBA nas publicações e apresentações em eventos extensionistas e/ou científicos;

6.4 Manter a folha de frequência atualizada;

6.5 Apresentar comprovante bancário de conta corrente, demonstrando que a conta está ativa e constando o nome do banco, agência e número da conta. A conta não pode ser “poupança” nem conta conjunta e o bolsista deve ser o titular.

7. DA BOLSA

7.1 Serão concedidas bolsas de extensão para 07 (sete) discentes no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, por discente,

7.2 O pagamento das bolsas de extensão será pago pela Fundação Politécnica (FEP), conforme a ordenação das despesas realizadas pela PROEX;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não caberá recurso deste edital em toda sua integralidade, demonstrando o candidato aluno ciente e concordando com os termos nele expresso;

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Escritório de Projetos do IFBA, Campus Simões Filho, através da Coordenação do Projeto;

8.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Coordenador do Projeto, pelo e-mail < carlosdesa@ifba.edu.br >

Simões Filho, 08 de maio de 2019

Prof. Carlos Alberto Gonzaga de Sá
SIAP 6268689
Coordenador do Projeto